



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

DECRETO Nº 062/90

SÚMULA: Fixa valores de Gratificação pelo exercício de Função de Chefia, na forma que especifica:

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 9.073 em 06/02/90

FUNCIONÁRIO

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor de até 100% (cem por cento) de Gratificação, à ser concedida ao Servidor ocupante de Função de Chefia das Divisões integrantes de Departamentos e Assessoramento, do Quadro de Pessoal Suplementar, desta Prefeitura Municipal, incidente sobre o vencimento mensal.


Art. 2º - A Gratificação preconizada no artigo anterior, será atribuída ao Servidor, da seguinte forma:

- I - Através de Portaria, baixada pelo Prefeito Municipal;
- II - consignada mensalmente em Folha de Pagamento, cumulativamente com o vencimento da Função.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1ª de janeiro de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 1990.




- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal